

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/ 2023

O Município de Berilo (MG), neste ato representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando as demandas dessa Administração Municipal consistente na operacionalização e recomposição de seus quadros de pessoal e considerando que não pode haver a descontinuidade dos serviços públicos, RESOLVE abrir inscrição de candidatos às funções que abaixo especifica, visando a contratação pela Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde – Município de Berilo (MG), em caráter temporário, por prazo determinado, previsto em lei ou vinculado a programas. As contratações obedecerão ao disposto neste Edital e na legislação Municipal e Federal específicas e se destinam a atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Cláusula 1 – Da Função

1.1. A Prefeitura Municipal de Berilo – Secretaria Municipal de Saúde – torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos aos cargos / funções públicas que especifica, vinculadas a operacionalização e recomposição de seus quadros de pessoal e considerando que não pode haver a descontinuidade dos serviços públicos prestados por intermédio da referida Secretaria.

1.2. 2.1 A contratação ocorrerá pelo Regime Geral de Previdência Social, com fundamento no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal que regulamenta a contratação temporária.

1.3. O Contrato terá prazo de 12 (doze) meses ou antecipado o seu término nas hipóteses legais, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

1.4. A remuneração será equivalente ao valor fixado conforme segue no Anexo I.

Cláusula 2 – Da Inscrição

2.1. As inscrições para o processo seletivo, conforme especificações da sub-cláusula 1.4 serão realizadas no período de 08 de agosto a partir das 13h até 11. de agosto de 2023, no horário 07:30h às 12h e das 13h às 16:00 horas na Secretaria Municipal de Saúde situada a rua Geraldo Raimundo Amaral, s/n – Bela Vista – Berilo - MG

2.2. São requisitos para inscrição:

2.2.1. Possuir habilitação técnica e jurídica na data das inscrições, e, para fins de comprovação, *apresentar (anexar), no ato de inscrição, cópia de RG e CPF, e CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH para os cargos de Motorista, comprovante de residência;*

2.2.2. Possuir a habilitação exigida para o cargo, nos termos da Lei Federal de regência e demais qualificações requeridas no processo seletivo quando da contratação;

2.2.3. Conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas;

2.3. Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário que se encontra à disposição, na Prefeitura Municipal e anexar dos documentos exigidos na sub-cláusula 2.2.1, bem como os

comprovantes de tempo de serviço previstos na sub-cláusula 3.2.1, que os possuir e pretender pontuar.

2.4. O formulário deverá ser preenchido em todos os seus campos e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados.

2.4.1. A omissão dos dados ou conteúdo curricular implica em desclassificação do candidato.

2.5. Para os candidatos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde, no ato da inscrição deverá ser selecionado o ESF e Micro área a qual estão se candidatando, devendo este coincidir com o comprovante de residência apresentado.

2.6. Para os candidatos aos cargos de Motorista haverá prova prática de caráter eliminatório.

2.6.1. A lista de participantes da prova prática será divulgada no site oficial e na sede da Prefeitura Municipal de Berilo. O candidato deverá ficar atento ao dia e horário de início da Avaliação com o profissional Psicólogo.

2.6.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local, dia e horário de realização de suas provas e o comparecimento no horário determinado. O candidato deverá estar presente no local de suas provas, para os procedimentos de identificação de presença e de preparação para as tarefas, com, no mínimo, 30 minutos de antecedência do seu início.

2.6.3. No horário de início da Prova será realizada chamada dos candidatos e a presença será aferida em Lista de Presença, mediante assinatura e identificação documental. Não será permitido, por nenhum motivo, o acesso dos candidatos ao local de provas após elas terem sido iniciadas.

Cláusula 3 – Da Avaliação de Tempo de Serviço e Títulos

3.1. A avaliação do tempo de serviço e títulos ocorrerá entre os dias 14 a 16 de agosto de 2023, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado nas sub-cláusulas que seguem.

3.2. A avaliação consistirá em:

3.2.1. Análise de comprovantes de tempo de serviço conforme pontuação a seguir estabelecida:

Critério	Documentação Comprobatória	Pontos
Tempo de serviço prestado na área de atuação, junto à rede pública.	Certidão, declaração, CTPS ou documento similar, comprovando a experiência profissional.	3,0 pontos por ano de serviço comprovado limitado até 5 anos.
Cursos, artigos publicados e títulos na área de atuação, junto à rede pública.	Certificado, declaração, Diploma ou documento similar,	1,0 pontos por (curso, artigo, títulos) comprovado limitado até 5 documentos.

3.2.1.2 O(s) Comprovante(s) de Tempo de Serviço será(ao) entregue(s) à Prefeitura Municipal no ato da inscrição no dia e horário estabelecidos na sub-cláusula 2.1.

3.2.2. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

3.2.2.1 Possuir o maior grau de escolaridade

3.2.2.2 Tiver maior idade.

3.2.2.3 Por sorteio.

Cláusula 4 - Da Avaliação com profissional Psicólogo (Entrevista)

4.1. A avaliação com psicólogo será destinada a avaliação de capacidades psicológicas e de desenvolvimento potencial das funções elencadas neste Edital.

4.2. O processo de avaliação ocorrerá no(s) dia(s) 17 a 19 de Agosto de 2023 na sede do CAPS Nova Vida, situada na Praça da Matriz, s/n – Centro, em frente a Igreja da Matriz, entre 07h30min às 16h00min.

4.3. Os critérios de avaliação / assuntos a serem abordados na avaliação do candidato estão discriminados no Anexo V – Das Avaliações com Psicólogos.

Clausula 5 – Avaliação da Prova Prática

5.1. A prova prática será destinada a avaliação de capacidades/funções elencadas neste Edital para o cargo de motorista.

5.2. O processo de avaliação ocorrerá no dia 24 de agosto de 2023 na Praça do Hospital, situada no Bairro São Francisco, a partir das 08:00 horas.

5.3. Os critérios de avaliação / assuntos a serem abordados na avaliação do candidato estão discriminados no Anexo VI – Da Prova Prática.

5.4. Não será permitido o ingresso de candidato em hipótese alguma no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

5.5. Somente será admitido ao local da prova prática o candidato que estiver previamente inscrito e munido do original de seu documento oficial de identidade e da Carteira de Habilitação (de acordo com o exigido neste Edital), não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

5.6. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato.

5.7. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados ou quaisquer outros documentos diferentes dos definidos neste Edital.

5.8. Após identificado, o candidato não poderá retirar-se do local durante a aplicação da prova prática sem o acompanhamento da fiscalização da prova.

5.9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar atraso ou a ausência do candidato.

5.10. Os três últimos candidatos deverão permanecer no local de prova e somente serão liberados quando todos tiverem concluído a prova ou o período para sua realização tenha se expirado.

Cláusula 6 - Dos Recursos

6.1. Os pedidos de recursos dos resultados da classificação deverão ser dirigidos, por escrito, à Prefeitura Municipal, no prazo de **02 (dois) dias**, imediatamente após a divulgação oficial da classificação no processo seletivo.

6.2. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

6.3. Os pedidos de recursos serão julgados, pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até **2(dois) dias** após o término do prazo do recurso.

Cláusula 7 – Da Homologação do Processo de Seleção

7.1. Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão do Processo Seletivo encaminhará oficialmente o resultado final deste Processo - com os relatórios e classificação dos candidatos - para apreciação e homologação pela Prefeitura Municipal de Berilo (MG).

7.2 Depois de cumpridas as etapas de que tratam o subitem anterior, os resultados serão divulgados no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Berilo e no site da Prefeitura Municipal de Berilo ([http: https://berilo.mg.gov.br/](https://berilo.mg.gov.br/)).

Cláusula 8 – Da Contratação e Classificação

8.1. A Contratação dar-se-á por prazo determinado, em caráter temporário e será processada observada a seguinte ordem de prioridade:

8.1.1. Candidato habilitado, obedecido o número de vagas existente e a ordem de classificação com base na avaliação / pontuação;

8.1.2. Esgotada a listagem de candidatos, ou não comparecendo candidato inscrito no momento da contratação, poderá ser contratado candidato não inscrito, mas que atenda às exigências e critérios estabelecidos neste Edital.

8.1.3. No ato da contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, os originais dos documentos relacionados a seguir:

8.1.3.1. Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre através de Diploma de Conclusão ou Certificado de Conclusão de curso;

8.1.3.2. Documento de Identidade;

8.1.3.2. Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

8.1.3.3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

8.1.3.4. CPF;

- 8.1.3.5. Comprovante de residência;
- 8.1.3.6. Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 8.1.3.7. 01 foto 3 x 4;
- 8.1.3.8. Certidão de filhos menores de 14 anos;
- 8.1.3.9. Título eleitoral;
- 8.1.3.10. Inscrição no Conselho de Classe competente;
- 8.1.3.11. Currículo Vitae;
- 8.2. Havendo empate na Avaliação final, considerar-se-á:
 - 8.2.1. Maior Idade.

8.3. Para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, a mudança de residência do candidato município de Berilo implica em dissolução do vínculo de trabalho, com a resolução de seu contrato.

Cláusula 9 – Da Validade do Processo Seletivo

9.1 Este processo seletivo, considerando a necessidade de operacionalização e recomposição do quadro de pessoal, bem como para suprir necessidades de provimento temporário decorrente de substituições, licenças e afastamentos de servidores efetivos e compor reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, por razões de interesse público.

Berilo, (MG), 08 de agosto de 2023.

ELANE LUIZ ALVES

Prefeita Municipal

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

CÓDIGO	CARGO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITO/ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA
01	Agente Comunitário de Saúde – ACS PSF CENTRO	Os ACS's têm como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS, COM A LEI 11.350/206, lei 13.595 de janeiro de 2018 e sob supervisão do gestor municipal.	Ensino Médio e demais requisitos da Lei 11.350/2006 (art.6º), realizar Curso de 40h ANTES do Contrato/ Processo Seletivo por Região/Área do PSF	07	2.640,00	40 h/s
02	Agente Comunitário de Saúde – ACS PSF SAUDE EM CASA	Os ACS's têm como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS, COM A LEI 11.350/206, lei 13.595 de janeiro de 2018 e sob supervisão do gestor municipal.	Ensino Médio e demais requisitos da Lei 11.350/2006 (art.6º), realizar Curso de 40h ANTES do Contrato/ Processo Seletivo por Região/Área do PSF	06	2.640,00	40 h/s
03	Agente Comunitário de Saúde – ACS PSF VIVA BERILO	Os ACS's têm como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS, COM A LEI 11.350/206, lei 13.595 de janeiro de 2018 e sob supervisão do gestor municipal.	Ensino Médio e demais requisitos da Lei 11.350/2006 (art.6º), realizar Curso de 40h ANTES do Contrato/ Processo Seletivo por Região/Área do PSF	08	2.640,00	40 h/s
04	Agente Comunitário de Saúde – ACS PSF SÃO NORBERTO (LELIVÉLDIA)	Os ACS's têm como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS, COM A LEI 11.350/206, lei 13.595 de janeiro de 2018 e sob supervisão do gestor municipal.	Ensino Médio e demais requisitos da Lei 11.350/2006 (art.6º), realizar Curso de 40h ANTES do Contrato/ Processo Seletivo por Região/Área do PSF	06	2.640,00	40 h/s
05	Agente Comunitário de Saúde –	Os ACS's têm como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e	Ensino Médio e demais requisitos da Lei 11.350/2006 (art.6º),	06	2.640,00	40 h/s

	ACS PSF SAUDE SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ (ALTO BRAVO)	promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS, COM A LEI 11.350/2006, lei 13.595 de janeiro de 2018 e sob supervisão do gestor municipal.	realizar Curso de 40h ANTES do Contrato/ Processo Seletivo por Região/Área do PSF			
06	Assistente Social	<p>exercer atividades na área de assistência social e elaborar planos, programas e projetos que visem a melhoria da qualidade dos serviços.</p> <ul style="list-style-type: none"> - realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; - apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de agravos severos e/ou persistentes de saúde em todos os ciclos de vida , com atenção especial as crianças, adolescentes, gestantes e idosos, além de situações específicas, como a de violência intrafamiliar; - discutir com as ESF os casos identificados que necessitem de ampliação da clínica em relação a questões específicas; - criar, em conjunto com as ESF e CAPS, estratégias para abordar problemas que se traduzam em maior vulnerabilidade; - evitar práticas que levem a medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; - desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando desenvolver espaços de vida saudáveis na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial (conselhos tutelares, escolas, associações de bairro etc); - priorizar as abordagens coletivas, identificando os 	Ensino Superior em Assistência Social	01	2.834,11	30 h/s

		<p>grupos estratégicos para que a atenção em saúde da criança se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade;</p> <p>- ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração; e</p> <p>- realizar visita domiciliar conjunta às equipes Saúde da Família a partir de necessidades identificadas, a exemplo dos casos de pacientes impossibilitados de deambular.</p>				
07	Auxiliar de Saúde Bucal - PSF SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ - ALTO BRAVO	<p>I - organizar e executar atividades de higiene bucal; II - processar filme radiográfico; III - preparar o paciente para o atendimento; IV - auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; IX - executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; X - realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; - desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;</p>	Ensino Médio + Curso de auxiliar de Saúde Bucal	01	1.320,00	40 h/s
08	Auxiliar de Saúde Bucal - Sede Berilo	<p>I - organizar e executar atividades de higiene bucal; II - processar filme radiográfico; III - preparar o paciente para o atendimento; IV - auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar</p>	Ensino Médio + Curso de auxiliar de Saúde Bucal	01	1.320,00	40 h/s

		dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; IX - executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; X - realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; - desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;				
09	Auxiliar de Saúde Bucal - PSF SÃO NORBERTO - Lelivéldia	I - organizar e executar atividades de higiene bucal; II - processar filme radiográfico; III - preparar o paciente para o atendimento; IV - auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; IX - executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; X - realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; - desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;	Ensino Médio + Curso de auxiliar de Saúde Bucal	01	1.320,00	40 h/s
10	Auxiliar de Serviços Gerais - CASA DE APOIO - BH	Auxiliar diversos setores - responsáveis pela limpeza do local de trabalho, controle de materiais, organização dos ambientes, atendimento e diferentes tipos de serviços de manutenção.	Ensino Fundamental	02	1.320,00	40 h/s
11	Agente Administrativo	prestar serviços técnicos auxiliares na área administrativa na unidade	Ensino Médio Completo	01	1.320,00	40 h/s

		designada da Prefeitura Municipal.				
12	Educador Físico - Lelivédia	Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente	Curso Superior – Graduação em Educação Física	01	1.320,00	20 h/s
13	Educador Físico - Berilo	Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente	Curso Superior – Graduação em Educação Física	01	1.320,00	20 h/s
14	Enfermeiro - (PSF SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ) - Alto Bravo	I – realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou	Curso Superior – Graduação em Enfermagem	01	3.117,53	40 h/s

		<p>nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;</p> <p>II - conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações;</p> <p>III - planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS;</p> <p>IV - supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem;</p> <p>V - contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACB e TSB; e</p> <p>VI - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.</p> <p>VII - executar serviços vinculados a saúde pública em geral, considerando os seus aspectos profiláticos e preventivos.</p>				
15	Enfermeiro - Berilo PSF	<p>I - realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;</p> <p>II - conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações;</p> <p>III - planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações</p>	Curso Superior - Graduação em Enfermagem	01	3.117,53	40 h/s

		<p>desenvolvidas pelos ACS; IV – supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; V – contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; e VI – participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. VII - executar serviços vinculados a saúde pública em geral, considerando os seus aspectos profiláticos e preventivos.</p>				
16	Enfermeiro - Berilo HOSPITAL	<p>I – realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; II – conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; III – planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; IV – supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; V – contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; e VI – participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. VII - executar serviços vinculados a saúde pública em geral, considerando os seus aspectos profiláticos e preventivos.</p>	02		3.117,53	40 h/s

17	Farmacêutico	<p>Realizar funções legalmente instituídas, próprias de farmacêutico, no âmbito municipal, atendendo a Programas Federais, Estaduais e Municipais, atuando e responsabilizando por Farmácias Municipais e congêneres; realizar trabalhos de manipulação de medicamentos, aviando fórmulas officinais e magistrais; proceder a análise de matéria prima e produtos elaborados para controle de sua qualidade; atender portadores de receitas médicas, orientando-os quanto ao uso de medicamentos; controlar receituário e consumo de drogas atendendo a exigência legal; manter atualizado o estoque de medicamentos;</p> <p>Participar do planejamento, estruturação e organização da assistência farmacêutica.</p> <p>Executar, acompanhar e assegurar a aquisição dos medicamentos, bem como receber e armazenar adequadamente os medicamentos, promovendo a correta distribuição de medicamentos.</p> <p>Participar do processo de seleção de medicamentos.</p> <p>Elaborar a programação da aquisição de medicamentos em sua esfera de gestão.</p> <p>Assessorar na elaboração do edital de aquisição de medicamentos e outros produtos para a saúde e das demais etapas do processo.</p> <p>Atuar no atendimento direto ao paciente para que receba todas as orientações necessárias à condução correta, segura e racional do seu tratamento.</p> <p>Atuar ;</p> <p>Elaborar, acompanhar e executar os processos de Alto Custo, medicamentos do componente especializado.</p>	Curso Superior – Graduação em Farmácia	01	2.834,11	40 h/s
----	--------------	---	---	----	----------	--------

18	Fisioterapeuta	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida, realizar atendimentos e visitas domiciliares. Realizar ações de educação permanente e educação em saúde.	Curso Superior – Graduação em Fisioterapia	01	2.834,11	30h/s
19	Médico	<ul style="list-style-type: none"> - Prestar serviços de atendimento médico ambulatorial na unidade de saúde designada pela Administração Municipal; - Realizar consultas clínica aos usuários da sua área adstrita; - Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; - Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; - Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica; - Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; - Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, gestantes, adolescentes, crianças etc; - Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; - Realizar reuniões semanais ou mensais com a equipe para planejamento das ações de saúde. - Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a 	Curso Superior em Medicina	03	14.764,86	40h/s

		<p>continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; - Indicar internação hospitalar; - Solicitar exames complementares; - Realizar visitas e consultas domiciliares; - Verificar e atestar óbito. - Participar das atividades de educação permanente e educação em saúde; 				
20	Médico Veterinária	Realizar e interpretar resultados exame clínico de animais; diagnosticar patologias; prescrever tratamento; indicar medidas de proteção e prevenção; realizar sedação, anestesia, e tranquilização de animais; realizar cirurgias e intervenções de odontologia veterinária; coletar material para exames laboratoriais; Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem estar animal; Participar das atividades de educação permanente e educação em saúde.	Curso Superior – Graduação em Medicina Veterinária	01	2.834,11	40h/s
21	Motoristas Carteira Categoria D - Berilo	Dirigir, manobrar veículos, transportar pessoas, cargas e outros.	Ensino elementar	02	1.412,25	40h/s
22	Motoristas Carteira Categoria D - Leliveldia	Dirigir, manobrar veículos, transportar pessoas, cargas e outros.	Ensino elementar	01	1.412,25	40h/s
23	Odontólogo - Cirurgião Dentista - PSF SÃO NORBERTO Leliveldia	I – realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; II – realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias	Curso Superior – Graduação em Odontologia	01	5.668,22	40h/s

		<p>ambulatoriais;</p> <p>III – realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade;</p> <p>IV – encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento;</p> <p>V – coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;</p> <p>VI – acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar.</p> <p>VII – contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do TBD, ASB e ESF;</p> <p>VIII – realizar supervisão técnica do TSB e ASB; e</p> <p>IX – participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.</p> <p>X – Realizar consultas e visitas domiciliares mensalmente;</p> <p>XI – Organizar e programar juntamente com a ESF e Escolas da área adstrita, as ações do PSE, escovação supervisionada e educação em saúde.</p>				
24	<p>Odontólogo - Cirurgião Dentista - PSF SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ - Alto Bravo</p>	<p>I – realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;</p> <p>II – realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;</p> <p>III – realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico,</p>	<p>Curso Superior – Graduação em Odontologia</p>	01	5.668,22	40h/s

		<p>tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade;</p> <p>IV - encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento;</p> <p>V - coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;</p> <p>VI - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar.</p> <p>VII - contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do TSB, ASB e ESF;</p> <p>VIII - realizar supervisão técnica do TSB e ASB; e</p> <p>IX - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.</p> <p>X - Realizar consultas e visitas domiciliares mensalmente;</p> <p>XI - Organizar e programar juntamente com a ESF e Escolas da área adstrita, as ações do PSE, escovação supervisionada e educação em saúde.</p>				
25	Odontólogo - Cirurgião Dentista - Berilo.	<p>I - realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;</p> <p>II - realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;</p> <p>III - realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com</p>	Curso Superior - Graduação em Odontologia	03	5.668,22	40h/s

		<p>planejamento local, com resolubilidade;</p> <p>IV – encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento;</p> <p>V – coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;</p> <p>VI – acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar.</p> <p>VII – contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do TSB, ASB e ESF;</p> <p>VIII – realizar supervisão técnica do TSB e ASB; e</p> <p>IX – participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.</p> <p>X – Realizar consultas e visitas domiciliares mensalmente;</p> <p>XI – Organizar e programar juntamente com a ESF e Escolas da área adstrita, as ações do PSE, escovação supervisionada e educação em saúde.</p>				
26	Psicólogo	<p>- Atender à população do Município com técnicas psicológicas, através de programas de saúde, dentro das abordagens de Psicologia Clínica e Comunitária.</p> <p>- Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional;</p> <p>- apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar;</p>	Curso Superior – Graduação em Psicologia	02	2.834,11	40h/s

		<ul style="list-style-type: none"> - discutir com as ESF, CAPS e equipe do leito de saúde mental, os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; - criar, em conjunto com as ESF e CAPS, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; - evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; - Realizar os matriciamentos em conjunto com as ESF, CAPS e Equipe do Leito de Saúde Mental. - fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; - desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de auto-ajuda etc; - priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; - possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da 				
--	--	---	--	--	--	--

		<p>Família; e</p> <p>- ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração.</p>				
27	Técnico em Enfermagem SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ COM SEDE EM ALTO BRAVO	<p>I – participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);</p> <p>II – realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;</p> <p>III – participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.</p> <p>IV - executar atividades de nível técnico na área de saúde, desenvolvendo procedimentos de rotina e orientação e participando de campanhas públicas.</p>	<p>Ensino Médio + Curso Técnico de Enfermagem</p>	01	1.549,24	40h/s
28	Técnico em Enfermagem - PSF SÃO NORBERTO - LELIVÉLDIA	<p>I – participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);</p> <p>II – realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;</p> <p>III – participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.</p> <p>IV - executar atividades de nível técnico na área de saúde, desenvolvendo procedimentos de rotina e orientação e participando de campanhas públicas</p>	<p>Ensino Médio + Curso Técnico de Enfermagem</p>	01	1.549,24	40h/s

29	Técnico em Enfermagem Sede de Berilo (ESF)	<p>I – participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);</p> <p>II – realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;</p> <p>III – participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.</p> <p>IV - executar atividades de nível técnico na área de saúde, desenvolvendo procedimentos de rotina e orientação e participando de campanhas públicas.</p>	Ensino Médio + Curso Técnico de Enfermagem	03	1.549,24	40h/s
	Técnico em Enfermagem Hospital	<p>I – participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);</p> <p>II – realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;</p> <p>III – participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.</p> <p>IV - executar atividades de nível técnico na área de saúde, desenvolvendo procedimentos de rotina e orientação e participando de campanhas públicas.</p>	Ensino Médio + Curso Técnico de Enfermagem	01	1.549,24	40h/s
	Técnico em Enfermagem CAPS	<p>I – participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais</p>	Ensino Médio + Curso Técnico de Enfermagem	Ensino Médio + Curso Técnico de	1.549,24	40h/s

		<p>espaços comunitários (escolas, associações etc);</p> <p>II - realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;</p> <p>III - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.</p> <p>IV - executar atividades de nível técnico na área de saúde, desenvolvendo procedimentos de rotina e orientação e participando de campanhas públicas.</p>		Enfermag em		
30	Técnico em Saúde Bucal. PSF SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ - ALTO BRAVO	<p>I - participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; II - participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; III - participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; IV - ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; V - fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; VI - supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal.</p>	Curso Técnico de Saúde Bucal	01	1.412,25	40h/s
31	Técnico em Saúde Bucal - BERILO	<p>I - participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; II - participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; III - participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; IV</p>	Ensino Médio + Curso Técnico de Saúde Bucal	01	1.412,25	40h/s

		- ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; V - fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; VI - supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal.				
32	Técnico em RAIOS X Sede de Berilo - Hospital	Operar aparelho de raio-x, Instruir o paciente sobre preparação para o exame; obter informações do paciente; orientar o paciente, o acompanhante e auxiliares sobre os procedimentos durante o exame; descrever as condições e reações do paciente durante o exame; registrar exames realizados; identificar exame; orientar o paciente sobre cuidados após o exame.	Ensino Médio + Curso Técnico em Radiologia	01	1.412,25	20h/s
Total de vagas				70		

ANEXO II

ESF'S E MICRO ÁREAS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ESF CENTRO

MICRO-ÁREAS	VAGAS	ENDEREÇOS
MICRO-AREA 01	01	INÍCIO PONTE ÁGUA SUJA/RUA DO ROSÁRIO/RUA DO PORTO/RUA ABREU VIEIRA/PRAÇA ANTÔNIO CARLOS/RUA CORONEL AMARAL/RUA JOÃO C. AMARAL RUA MINAS NOVAS/TRAVESSA A/TRAVESSA B/TRAVESSA D/RUA JOSÉ SIMÕES COSTA(ATÉ A SAÍDA PARA F.BADARÓ)
MICRO-ÁREA 02	01	RUA FRANCISCO BADARÓ JUNIOR/PRAÇA NOSSA SENHORA DOS POBRES/RUA MINAS NOVAS/RUA SEBASTIÃO MACHADO AMARAL

		RUA PADRE ITAMAR JOSÉ PEREIRA/AV JK (ATÉ A JASON)/RUA JOSÉ FERREIRA DE SOUZA/RUA ANTÔNIO C. AMARAL. GERALDO RAIMUNDO AMARAL/RUA MARIA PEREIRA SALES
MICRO-ÁREA 03	01	COMUNIDADE BEIRA-RIO (DA PONTE ÁGUA SUJA ATÉ JORGE SALES SANTOS)
MICRO-ÁREA 04	01	AV JK (ÍNICIO NA JASON)/RUA GERALDO SIMÕES COSTA/RUA ÉCIO RAIMUNDO MACHADO/RUA MADRE PAULINA/TRAVESSA JK RUA PADRE JOSÉ NUNO/TRAVESSA FRANCISCO BADARÓ/RUA CIPRIANO TEIXEIRA SANTOS/ENTRADA PARA FRANCISCO BADARÓ RUA EDUARDO COSTA/TRAVESSA EDUARDO COSTA/TRAVESSA B/RUA JOSÉ TEIXEIRA GUIMARÃES/RUA SEBASTIÃO AMARAL RUA ANTÔNIO DE SALES AMARAL.
MICRO-ÁREA 05	01	COMUNIDADE QUILOMBOLAS TABULEIRO (MARIANAS, PONTE PROCÓPIO, TABULEIRO)
MICRO-ÁREA 06	01	COMUNIDADES QUILOMBOLAS BREJO E CRUZEIRO (CÓRREGO TEOTÔNIO)
MICRO-ÁREA 07	01	COMUNIDADE LAGOA EZEQUIEL (DE JOVA ATÉ GERALDO DE VALETIN, APARECIDA DE TAZIN)

ESF SAUDE EM CASA

MICRO-ÁREAS	VAGAS	ENDEREÇOS
MICRO-ÁREA 01	01	RUA ANTÔNIO SALES AMARAL/RUA JOSÉ ACÁCIO SALES /RUA VEREADOR GERALDO LUIZ MACHADO RUA ALEXANDRINA RODRIGUES BARBOSA /RUA CLEMENTE MACHADO AMARAL RUA DONA IAIÁ (QUARTEIRÃO DA IGREJA ASSEMBLÉIA ATÉ CASA DE DONA GERALDA) RUA ADELINA DE PAULA OLIVEIRA/AVENIDA AVELINO DE JESUS/RUA ALTAIR JOSÉ SANTOS RUA VICENTE MARTUCHELLI DOS SANTOS

		<p>RUA VEREADOR GUSTAVO RAMALHO DE SOUZA (SOMENTE CASA DE DONA VIRGILIA)</p> <p>RUA MARCÍOLINIO VIEIRA MOTA</p> <p>RUA FRANCISCO SALES AMARAL (QUARTEIRÃO DO CONSULTÓRIO DOUTOR JANSEM)</p> <p>RUA JOSÉ TEIXEIRA GUIMARÃES/RUA JOSÉ RODRIGUES MACIEL/RUA APOLINÁRIO TEIXEIRA SANTOS</p> <p>RUA MAJOR LICÍNIO</p> <p>RUA GERALDO DE SOUSA COELHO (QUARTEIRÃO DA UBS IRMÃ AGATHA ATÉ CASA DE MARIA BRANCA)</p> <p>RUA NATALINO MARQUES OLIVEIRA /RUA RITO ASSUNÇÃO COSTA/RUA SANTO ISIDORO/</p> <p>RUA VAI LAVANDO/RUA PALMITAL/RUA ALTO CAITETU/AVENIDA LELIVÉLDIA</p>
MICRO-ÁREA 02	01	<p>AVENIDA GERALDO ALVES MARTINS/RUA EUCLIDES SALES/RUA DOMINGOS MARTINIANO DA SILVA</p> <p>RUA GERALDO MACHADO AMARAL/RUA DELFIM RAMALHO DE SOUZA/RUA VEREADOR TEODORO VIEIRA DE SOUZA/RUA JULIO FERREIRA DE SOUZA/RUA HEITOR PEREIRA COSTA</p>
MICRO-ÁREA 03	01	<p>RIBEIRÃO BANANAL BEM QUERER DO MEIO</p>
MICRO-ÁREA 04	01	<p>BARBOSA ABREU BEM QUERER DE BAIXO.</p>
MICRO-ÁREA 05	01	<p>VAI LAVANDO OLHOS D'ÁGUA</p>
MICRO-ÁREA 06	01	<p>RUA VICENTE RIBEIRO/RUA DONA IAIÁ (DA CASA DE DORINHA ATÉ A CASA DE VANETE DE ZEZINHO)</p> <p>RUA VEREADOR GUSTAVO RAMALHO DE SOUZA/RUA PADRE PEDRO HEREDES</p> <p>RUA AVELINO SOARES MURTA/RUA JOÃO PEREIRA MURTA/RUA CRUZEIRO</p> <p>RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RUA AVELINO DE ALMEIDA/RUA GUSTAVO RAMOS</p> <p>RUA JOÃO PESSOA DE PAULA/RUA VEREADOR JOSÉ PEREIRA DA COSTA</p> <p>RUA GERALDO DE SOUSA COELHO (DA CASA DE LÚCIA ATÉ CASA DE MARINA)</p> <p>RUA FRANCISCO SALES AMARAL (QUARTEIRÃO DA FUNERÁRIA CAMINHO DO CÉU)</p>

		RUA EMERECIANA ALVES/RUA JOSÉ PATROCÍNIO COSTA/RUA FREITAS RUA HEITOR PEREIRA COSTA (SOMENTE A CASA DE ANELZINA)
--	--	---

ESF (São Norberto) (DISTRITO DE LELIVÉLDIA)

MICRO-ÁREAS	VAGAS	ENDEREÇOS
MICRO-ÁREA 01	01	Distrito Lelivéldia (Parte acima da BR toda) RUA SÃO JOAQUIM/AVENIDA BRASIL/AVENIDA MINAS GERAIS/RUA VIRGEM DA LAPA RUA DA CAIXA D'AGUA/TRAVESSA MINAS GERAIS/RUA JUSCELINO DOS REIS PRAÇA SÃO NORBERTO/RUA SÃO MARCOS/TRAVESSA SÃO MARCOS RUA JOAQUIM LOPES MACEDO/RUA ROBERTO MAGALHÃES/RUA MURILO BADARÓ RUA CANDIDO BOTELHO/AVENIDA JUSCELINO DOS REIS/LMG 677 RUA DO CORRÉGO LAMARÃO/RUA BOA VISTA/RUA MAGALHÃES
MICRO-ÁREA 02	01	AVENIDA NOSSA SENHORA DOS POBRES/LMG 677/RUA DO CAMPO/RUA ANA VIEIRA RUA SÃO JOAQUIM/RUA LISBOA/RUA CESAREO/TRAVESSA GOUVEIA/LAMARÃOZINHO BURITI/MATINADA
MICRO-ÁREA 03	01	COQUEIROS, ÁGUA SOLTA, MUQUÉM, BITÚ, ALMERA
MICRO-ÁREA 04	01	ALEGRE, PORTILHO
MICRO-ÁREA 05	01	MONTE ALTO, BONITO, CAITÉ, BEIRA RIO
MICRO-ÁREA 06	01	CAPÃO, TERRA BRANCA, ALMEIDA

ESF (SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ) - ALTO BRAVO

MICRO-ÁREAS	VAGAS	ENDEREÇOS
MICRO-ÁREA 01	01	MAMONAS, BARBOSA E ALTO BRAVO
MICRO-ÁREA 02	01	PALMITAL
MICRO-ÁREA 03	01	LAGOINHA , CORREGO FUNDO, CAETE,VAGINHA,CORREGO FABIANO CAPÃO

MICRO-ÁREA 04	01	MORRINHOS SÃO JOAQUIM DE BAIXO SÃO JOAQUIM DE CIMA CARDOSO
MICRO-ÁREA 05	01	DATAS, BEM QUERER
MICRO-ÁREA 06	01	VEREDAS SÃO MIGUEL PIEIDADE ALTO BRAVO CARDOSO (JOÃO PINTO)

ESF VIVA BERILO

MICRO-ÁREAS	VAGAS	ENDEREÇOS
MICRO-ÁREA 01	01	ROÇA GRANDE BAÚ BARRA DO RIBEIRÃO SANIM
MICRO-ÁREA 02	01	ÁGUA LIMPA DE BAIXO QUILOMBOLAS DE BAIXO
MICRO-ÁREA 03	01	BARRA DO CAPIVARI VILA SANTO ISIDORO 1
MICRO-ÁREA 04	01	CAITETU DO MEIO ENGENHO VELHO MUNIZ
MICRO-ÁREA 05	01	VILA SANTO ISIDORO 2 ITACAMBIRA BARRA DO CAPIVARI CÓRREGO DO JACÚ (TOLDA)
MICRO-ÁREA 06	01	CAITETU DE BAIXO RAMALHOS
MICRO-ÁREA 07	01	MORRO DO BUTECO MOCÓ ALTO DO CAITETU
MICRO-ÁREA 08	01	ÁGUA LIMPA DE CIMA QUILOMBOLAS DE CIMA

**ANEXO III
CRONOGRAMA**

DATA / HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
DE 08 DE AGOSTO A PARTIR DAS 13h, 08, 09, 10 e 11 DE AGOSTO DE 2023 DE 07:30h AS 12:00h E 13:00h AS 16:00h	INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS E ENTREGA DE TÍTULOS	PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Rua Geraldo Raimundo Amaral s/n – Bela Vista – Berilo, em frente à EE Jason de Moraes).
DE 14 A 16 DE AGOSTO DE 2023	AVALIAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO E TÍTULOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Rua Geraldo Raimundo Amaral s/n – Bela Vista – Berilo, em frente à EE Jason de Moraes).

DE 17 DE AGOSTO A 19 DE AGOSTO DE 2023 HORÁRIO: DAS 07:30h AS 12:00h E 13:00h AS 16:00h	AVALIAÇÃO /ENTREVISTA COM O PROFISSIONAL PSICÓLOGO	CAPS NOVA VIDA – SALA 05 Praça da Matriz , s/n – em frente a Igreja da Matriz
19	LISTA DOS PARTICIPANTES DA PROVA PRÁTICA	PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
24 DE AGOSTO DE 2023	PROVA PRÁTICA	PRAÇA DO HOSPITAL
DIA 21 DE AGOSTO DE 2023 ATÉ AS 17:00 HORAS	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE 22 E 23 DE AGOSTO DE 2023 ATÉ AS 16:00 HORAS	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE 24 E 25 DE AGOSTO DE 2023 ATÉ AS 17:00 HORAS	JULGAMENTO DOS RECURSOS	PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
25 DE AGOSTO DE 2023– ATÉ AS 17:00 HORAS	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL	PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
28 DE AGOSTO DE 2023 ATÉ 01 DE SETEMBRO DE 2023	CURSO DE 40h PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE CLASSIFICADOS EM 1º E 2º LUGAR	A DEFINIR

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 03/2023

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

NOME COMPLETO:

ENDEREÇO:

RG: _____

CPF: _____

TELEFONE CONTATO: _____

CARGO PARA O QUAL CONCORRE: _____

ESF/EQUIPE/EST. DE SAÚDE: _____

MICROÁREA (para o cargo de Agente Comunitário de Saúde): _____

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:

RG.....()

CPF.....()

CNH.....()

Comprovante de Residência.....()

Inscrição em Órgão de Classe.....()

Certificado ou Diploma de formação exigido para o cargo.....()

Comprovantes de Tempo de Serviço.....()

ANEXO V

CRITERIOS/ASSUNTOS AVALIAÇÃO COM PROFISSIONAL PSICÓLOGO (ENTREVISTA)

“Competência é a combinação de habilidades, conhecimentos, comportamentos de trabalho e atributos pessoais observáveis e mensuráveis que induzem à melhoria do desempenho do empregado e ao sucesso da organização” (American Compensation Association). Partindo deste pressuposto, o município realizará a fase de entrevista com foco em competências, de forma semiestruturada, composta por perguntas situacionais e com ênfase na investigação de experiências vividas pelo candidato, observando-se as seguintes **COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS** no entrevistado:

1. COOPERAÇÃO E FLEXIBILIZAÇÃO: Capacidade de agir de forma cooperativa, trocando conhecimentos e realizando atividades compartilhadas, aceitando e adaptando as situações de forma natural e consciente, tendo em mente as prioridades para atingir os objetivos da instituição, o trabalho cooperativo multiplica resultados. **15 PONTOS.**

2. RELACIONAMENTO INTERPESSOAL: Capacidade para atrair e cultivar relacionamentos e parcerias através da empatia e cordialidade. **15 PONTOS.**

3. EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DOMÍNIO DOS PROCESSOS INERENTES: Capacidade para perceber as necessidades dos Municípes e oferecer serviços de excelência para a melhoria da qualidade de vida, com entendimento das prioridades quanto há normas, tempo, recursos e resultados esperados. **15 PONTOS.**

4. TRABALHO EM EQUIPE: Capacidade para tomar decisões, iniciar ações e estimular a colaboração diante de situações imprevistas a partir de seu comprometimento com os resultados. **15 PONTOS.**

5. SOLUÇÃO DE PROBLEMAS: Capacidade para identificar e agir proativamente sobre problemas, de forma ágil e focada na solução. **10 PONTOS.**

6. ORGANIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO: Capacidade para organizar e executar suas atividades seguindo normas e procedimentos estabelecidos, respondendo de forma positiva as orientações e regras. **10 PONTOS.**

Observação: Máximo 80 (Sessenta) pontos.

ANEXO VI - DA AVALIAÇÃO PRÁTICA

Nome do candidato: _____

Cargo: _____

Equipamentos: _____

Critério de pontuação/avaliação

1. Na prova prática, o candidato será avaliado conforme itens abaixo, atribuindo a ele nota máxima de 4 (quatro) pontos por cada item a ser avaliado.

I – Verificação do equipamento / veículo (pneus, água, óleo, bateria)

- () Ótimo – 10,0 pontos
- () Bom – 8,0 pontos
- () Regular – 4,0 pontos
- () Ruim – 2,0 pontos
- () Péssimo – 0,0 ponto

Pontuação:

II – Habilidades ao operar o equipamento/máquina/veículo

- () Ótimo – 10,0 pontos
- () Bom – 8,0 pontos
- () Regular – 4,0 pontos
- () Ruim – 2,0 pontos
- () Péssimo – 0,0 ponto

Pontuação:

III – Aproveitamento do equipamento/máquina/veículo

- () Ótimo – 10,0 pontos
- () Bom – 8,0 pontos
- () Regular – 4,0 pontos
- () Ruim – 2,0 pontos
- () Péssimo – 0,0 ponto

Pontuação:

IV – Produtividade

- () Ótimo – 10,0 pontos
- () Bom – 8,0 pontos
- () Regular – 4,0 pontos
- () Ruim – 2,0 pontos
- () Péssimo – 0,0 ponto

Pontuação: